



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2718, terça-feira, 20 de maio de 2025

LEI Nº 9.836, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Institui o "Setembro Flor", no âmbito do município de Joinville, campanha voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica permanentemente instituída a campanha "Setembro Flor" no município de Joinville, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dos tumores ginecológicos.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente durante o mês de setembro, visando:

I - Alertar a população sobre os fatores de risco, sinais e sintomas dos tumores ginecológicos, como câncer de colo do útero, endométrio, ovário, vulva e vagina;

II - Promover ações educativas e de conscientização em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos, utilizando palestras, materiais informativos e campanhas nas redes sociais;

III - Incentivar a realização de exames preventivos, como o papanicolau, e a vacinação contra o HPV disponível na rede pública de saúde;

IV - Promover parcerias entre o poder público, instituições de saúde e a sociedade civil para facilitar o acesso a informações e exames preventivos.

Art. 3º O símbolo da campanha será uma flor com pétalas de cores variadas,

representando os diferentes tipos de tumores ginecológicos, e será utilizado em eventos e materiais promocionais da campanha "Setembro Flor".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a coordenar as atividades da campanha, podendo firmar convênios e parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para a realização de ações durante o mês de setembro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517296** e o código CRC **A168CEA2**.

LEI Nº 9.835, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Denomina "Área de lazer Katia Regina Crestani", a área de lazer localizada no Bucarein, neste município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á "Área de lazer Katia Regina Crestani", a área de lazer localizada no lado esquerdo do número 100, na Rua Calixto Zattar no Bairro Bucarein, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517230** e o código CRC **09201879**.

LEI Nº 9.834, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto Inspira Cultura e Educação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal o Instituto Inspira Cultura e Educação - IICE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.519.034/0001-53, localizada na Rua Dona Francisca, nº 551, CEP 89.201-250, Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517089** e o código CRC **0E683AC4**.

DECRETO Nº 66789, de 20 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Geovana Krumheuer Batista, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25523908** e o código CRC **648B1067**.

DECRETO Nº 66790, de 20 de maio de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de maio de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Theomar Lannes da Conceição, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25523916** e o código CRC **5E5346CE**.

DECRETO Nº 66781, de 20 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Eloiza Cardoso, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25514119** e o código CRC **AE289A95**.

DECRETO Nº 66782, de 20 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de maio de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Maria do Rozario, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25514170** e o código CRC **19AB6154**.

DECRETO Nº 66787, de 20 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Priscila Graziela da Maia , no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522154** e o código CRC **9B38FED1**.

DECRETO Nº 66784, de 20 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Thays Guimarães dos Santos, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515211** e o código CRC **2916ADFB**.

DECRETO Nº 66788, de 20 de maio de 2025.

Decreta vacância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

DECRETA VACÂNCIA:

- A partir do dia 23 de maio de 2025, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo servidor Alex Sander Martins Fernandes, matrícula 54.882, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Policial Penal - Masculino, do quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522795** e o código CRC **DEB8CF24**.

DECRETO Nº 66786, de 20 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Michele Suhr, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522120** e o código CRC **4F93483F**.

DECRETO Nº 66783, de 20 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Michelle Soares de Souza, no cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25514705** e o código CRC **4317EF04**.

DECRETO Nº 66717, de 13 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 26 de maio de 2025:

- Roberto Hartmann Dobner, para o cargo de Coordenador II de Compras e Convênios.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25447699** e o código CRC **89D910E7**.

DECRETO Nº 66785, de 20 de maio de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Figueiredo, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522083** e o código CRC **BA0A557F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 772/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001** e **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Cristine Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suelem Regina Ribeiro Pinto**, matrícula **61075**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518162** e o código CRC **F69EDA96**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 344/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELLEN VIRGINIA MARTINS SOUZA CASAGRANDE, matrícula 57381**, os servidores:

DAIANE GAMBETA FUCHTER, matrícula 39.282, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 39.282, indicação do dirigente máximo do órgão;

JANAINA MAIA ARNAUD, matrícula 41.720, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491494** e o código CRC **B9DCD948**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 068/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Instruções Normativas nº 13/2012 e 033/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e Decreto Municipal nº 45.110/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ**, celebrado entre o Município de Joinville,

por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a **Associação dos Apicultores de Joinville APIVILLE**, inscrita no CNPJ nº 83.797.704/0001-64, doravante denominada ENTIDADE, que tem por objeto o fornecimento de apoio à ENTIDADE para o aprimoramento da atividade apicultrora, promovendo o fomento da atividade rural no Município.:

- a) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - Titular;
- b) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;
- d) Cassiano Brown da Rocha - Matrícula nº 50.481 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ**;

II - Orientar a **ENTIDADE** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

III - Monitorar e avaliar a parceria celebrada, atestando a execução física do objeto pactuado;

IV - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o alcance dos objetivos/metastas, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V - Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

VI - Notificar a **ENTIDADE** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de 30 (trinta) dias;

VII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VIII - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;

IX - Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25503530** e o código CRC **A9F5B328**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 069/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Instruções Normativas nº 13/2012 e 033/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e Decreto Municipal nº 45.110/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Financeira do **Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ**, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a **Associação dos Apicultores de Joinville APIVILLE**, inscrita no CNPJ nº 83.797.704/0001-64, doravante denominada ENTIDADE, que tem por objeto o fornecimento de apoio à **ENTIDADE** para o aprimoramento da atividade apicultrora, promovendo o fomento da atividade rural no Município.:

- a) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - Titular;
- b) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 – Titular;
- d) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ**;

II - A Comissão de Fiscalização Financeira poderá solicitar documentos complementares à **ENTIDADE** para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado via processo do autosserviço da respectiva parcela.

III - Caberá à Comissão de Fiscalização Financeira atestar quanto as regularidade e/ou irregularidades das análises das prestação de contas promovidas pelos servidores designados.

IV - Constatada irregularidade na prestação de contas, a Comissão de

Fiscalização Financeira deverá diligenciar o proponente de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades encontradas.

V - A **ENTIDADE** deverá se manifestar em até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do mesmo, desde que devidamente justificado dentro do prazo inicialmente estabelecido.

VI - As prestações de contas serão julgadas pela Comissão Financeira da seguinte forma:

a) Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

b) Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; e

c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

c.a) Prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c.b) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico injustificado; e

c.c) Desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

c.d) Quando constatada a omissão no dever de prestar contas.

c.e) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

c.f) Permanecendo a irregularidade, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

c.g) O prazo referido no **caput** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

VII - Na hipótese da prestação de contas for julgada irregular, por omissão da **ENTIDADE** em prestar contas, a apuração do dano ocorrerá mediante processo de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica.

VIII - Comissão de Fiscalização Financeira, após a conclusão da análise de prestação de contas, encaminhará para apreciação da Controladoria Geral do Município para sua manifestação.

IX - Comissão de Fiscalização da execução Financeira, será composta por servidores públicos designados por meio de Portaria pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25503545** e o código CRC **29B61BF7**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA - SDE.GAB/SDE.NAD N.º 065/2025

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Alessandro Barro Sfreddo, matrícula nº 46261, Agente Administrativo, da Função Gratificada a partir de 26 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 16/05/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25435898** e o código CRC **5833F87E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 315/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, em 20 de maio de 2025:

- Gustavo da Silva, do cargo de Operador de Áudio e Vídeo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25523811** e o código CRC **FBB3D72C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 559/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25391399/2025, empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25391399/2025, empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25506836** e o código CRC **4766205E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 770/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Diogo Rosa Jacinto, matrícula nº 47438, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517621** e o código CRC **BC32F100**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 335/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 480/2025** da empresa **RLUX Iluminação Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, na forma de **Pregão Eletrônico nº 094/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518547** e o código CRC **06B21EAB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 762/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Andrea Rita Guedes, matrícula nº 23747, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Dr. Hans Dieter Schmidt, em 1º de março de 2025, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517203** e o código CRC **20F92801**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 763/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Tatiane Schmitz Vieira, matrícula nº 45801, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Doutor Hans Dieter Schmidt, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517354** e o código CRC **8A79F808**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 563/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25350626/2025, empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25350626/2025, empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;

5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou

complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510235** e o código CRC **14C4C42E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 562/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25354160/2025, empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25354160/2025, empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510243** e o código CRC **C9EC7C8B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 561/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25354184/2025, empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25354184/2025, empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto

Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510255** e o código CRC **B6EA80D4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 560/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25354194/2025, empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25354194/2025, empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510273** e o código CRC **C2D8CA24**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 756/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Deize Emmanuela de Santana Castro, matrícula nº 45778, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Antônio Brühmüller, a

partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25514810** e o código CRC **DE9DFA54**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 758/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Luana Starosky Wessler, matrícula nº 48334, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515305** e o código CRC **FA280AE5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 760/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Carmen Lúcia Fernandes Onofre, matrícula nº 35712, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Figueiredo de Campos, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515761** e o código CRC **451C55C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 761/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Juliana Lühffett Szczepanski, matrícula nº 46567, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Honório Saldo, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516800** e o código CRC **CAA76244**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 556/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25392192/2025, empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25392192/2025, empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;

5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25506873** e o código CRC **E28FB0C1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 558/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25392162/2025, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25392162/2025, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25506854** e o código CRC **7C977779**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 757/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Camila Azevedo Floriano, matrícula nº 45675, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515082** e o código CRC **B5855221**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 759/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Rosélia Elaine Curvello de Moura, matrícula nº 36121, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Maria Laura Cardoso Eleotério, a partir de 20 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515474** e o código CRC **39CD7E4E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 564/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0025066773, empresa BBI - BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 0025066773, empresa **BBI - BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA.**, que tem por objeto a **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.
4. Flávia Vicente Amancio Maiochi - Matrícula 100385.

Suplentes:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427.
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516719** e o código CRC **601E2461**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 557/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25392178/2025, empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25392178/2025, empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;

5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25506859** e o código CRC **D12B28C5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 1059/2025

Prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004-2024-SGP.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 230/2007, considerando a conveniência e excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20 de maio de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004-2024-SGP.

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25506917** e o código CRC **69C144C4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 784/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jéssica Giordani Mittmann Caetano**, matrícula **46061** e **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Monica Maria Ricardo**, matrícula **26060** e **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Palata Santos**, matrícula **60715**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520609** e o código CRC **C0FE060E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº771 /2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello**, matrícula **38179** e **Lidiane de Oliveira**, matrícula **23286**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **JAILSON DA SILVA ALMEIDA**, matrícula **60678**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518018** e o código CRC **5D2E2F97**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 787/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gizelle Malta de Oliveira Trisotto**, matrícula **41502** e **Giselle Cristiane Soppa**, matrícula **29342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaelle Francine Meneghelli**, matrícula **49659** e **Tânia Menezes de Oliveira**, matrícula **45773**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Pereira de Souza**, matrícula **58694**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521119** e o código CRC **7A72F86F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 769/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Aparecida dos Santos Galon**, matrícula **48339**, e **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940**, e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE ALVES VIANA**, matrícula **60810**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517936** e o código CRC **972F61DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 780/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42481**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Daniele de Souza da Silva**, matrícula **60981**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520076** e o código CRC **D12E443B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 768/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Salamon**, matrícula **15786** e **Daniela Maria dos Passos Oliveira**, matrícula **23660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula **47808** e **Tatiana Cristina Ferreira**, matrícula **32575**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Naiara Adriano**, matrícula **60.679**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517650** e o código CRC **03E2903D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 764/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940** e **Juliana Dumke Schmalz Kasulke**, matrícula **45648**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA ELUIZA NUNES**, matrícula **60699**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516946** e o código CRC **6F62E520**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 774/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Salamon**, matrícula **15786** e **Daniela Maria dos Passos Oliveira**, matrícula **23660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula **47808** e **Tatiana Cristina Ferreira**, matrícula **32575**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Erica Escurceles**, matrícula **61.360**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518382** e o código CRC **B5EDE6E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 773/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42.481** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39.372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Manuela Aires de Moura**, matrícula **45671**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tamires Openkoski**, matrícula **60682**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518276** e o código CRC **EB0D21C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 783/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kati Eliane Aiolfi**, matrícula **46166** e **Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa**, matrícula **46218**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sonia Oliveira Rosa**, matrícula **45947** e **Jaqueline Machado**, matrícula **45783**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Laís Helena Ribeiro**, matrícula **60741**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520357** e o código CRC **8B41F890**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 229/2025** da empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 22.679.901/0001-94**, referente a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Carolina da Rosa Billes, nº 62.713

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

Suplentes

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249
Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255;
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62283.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624 ;
Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
Gabriela Zang - Matrícula 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
Fernando Cisz - matrícula nº 27791
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;
Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
Mariana Rossi – Matrícula nº 62959;
Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras**Fiscais Titulares**

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 229/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515068** e o código CRC **7FD67F20**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 316/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a NOTA DE EMPENHO Nº 88/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE 2º E 3º GRAUS, INCLUINDO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nice Mara Guimarães Ferreira	Paulo Gremaschi Fiorotto	Luiz Alves Castanha
Kamila Bortolato Flores Dias	<i>Suplentes</i>	
<i>Suplente</i>	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i>	
<i>Ana Maria Alves de Carvalho</i>	<i>Flávia Maia Orlandi Welter</i>	
	<i>Geiziele Garcia de Andrade</i>	
	<i>Jonilse Driana Albuquerque Scheiner</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e

gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25524743** e o código CRC **137CBF7E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 260/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA PAULA DA SILVA NUNES DE ASSUMPCAO, matrícula 61789**, os servidores:

Claudia M. Lunardi Engel , matrícula (51465), indicação dos servidores da área;

Raiani Ferro Gonzalez , matrícula (45658), indicação dos servidores da área;

Andreza Ramos matrícula (46308), indicação do dirigente máximo do órgão;

Jacqueline Ramthum Pohl, matrícula (41754), indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, Secretário (a), em 14/04/2025, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025151414** e o código CRC **960EEEF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 785/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JOSIANE PIRES MEDEIROS**, matrícula **27880** e **HALINE KRONBAUER MARTINELLI** , matrícula **36133**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **KARINNA SILVA LEITE**, matrícula **39603** e **JORDANA TAIS CASSOL ESIDIO**, matrícula **45982**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELISANGELA REIS RAMOS**, matrícula **60743**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520783** e o código CRC **F9E2248E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 782/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42481**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Liana da Silva Vieira**, matrícula **60728**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520270** e o código CRC **6FDEEF42**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 1056/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº25504011 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 25504027.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25503920** e o código CRC **C5583D05**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 567/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Camilla Ramos Mohr**, matrícula **97.100**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/05/2025 até 31/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521722** e o código CRC **1EDF7680**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 566/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Daniela Delvan**, matrícula **91.855**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, **de 01/05/2025 até 30/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521613** e o código CRC **8F28AF6E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3519/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Edinara Fernanda Werner, a partir de 21/05/2025 a 03/06/2025, o Sr. Edson Schwitzky para a função de Coordenador de Micromedicação e Leitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25446639** e o código CRC **FC56ECEA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 565/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BIANCA DA FONSECA PRIMAK**, matrícula **84.855**, Psicólogo, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01/04/2025 a 31/05/2025;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516831** e o código CRC **5E1D113D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 778/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adão Rogério Lucrécio**, matrícula **27943** e **Lidiane de Oliveira**, matrícula **23286**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diana Aparecida Feuser Ribeiro**, matrícula **29819** e **Luciane Faganello**, matrícula **43107**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALZENIR MARIA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula **61626**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519226** e o código CRC **A369C45F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 766/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **FERNANDA KOH FURQUIM**, matrícula **35448** e **JOSIMERE GONÇALVES DA CUNHA DE ALMEIDA** matrícula **46065**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LIRIA MIRAN DE SOUZA DE FREITAS** matrícula **23206** e **JOLISE APARECIDA DA LAPA MARQUES** matrícula **31582**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA EDUARDA MOLLER DA SILVA**, matrícula **60693**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517214** e o código CRC **D005BACD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 318/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a Nota de Empenho nº 04/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Nice Mara Guimarães Ferreira Kamila Bortolato Flores Dias	Geiziele Garcia de Andrade	Luiz Alves Castanha
Suplente	Suplente	
Milena Bruns	Adriane Bittencourt Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Jonilse Driana A. Schreiner Paulo Gremaschi Fiorotto	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25525066** e o código CRC **4F32E424**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº777/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosane Pinheiro Flores**, matrícula **46060** e **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula **46105**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Raimunda Lopes da Cruz Carvalho**, matrícula **60971**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519121** e o código CRC **472A7D9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 776/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001** e **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Cristina Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SARAH JULIA DA SILVA**, matrícula **61003**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519035** e o código CRC **38BD5D0A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 775/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Miriam Coelho**, matrícula **35838**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Taiz Cristina Ramos**, matrícula **60732**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518958** e o código CRC **845D8679**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 765/2025 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maricelia Maurilia dos Passos Bottechwicz**, matrícula **38272** e **Andrea Friedrich Roos Bussmann**, matrícula **16.729**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane do Rocio Neneve**, matrícula **46.233** e **Mara Moreto**, matrícula **45667**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTINA OSOSSVSKI**, matrícula **60747**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517091** e o código CRC **77ABBE02**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 786/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Aparecida Oliveiras dos Santos Galon**, matrícula **48339** e **Josiane da Cunha**, matrícula **45780**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA SCHMITZ**, matrícula **60707**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520908** e o código CRC **F4A633A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 781/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42481**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marines Rodrigues da Luz da Silva**, matrícula **60936**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520168** e o código CRC **B60841D7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 305/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) AGATHA ORLANDI FALCAO, matrícula 100230 os servidores:

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula 19.292, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.285, indicação dos servidores da área;

Márcia Correa, matrícula 32.511, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25369348** e o código CRC **15D2D672**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 767/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete de Souza Cypriano**, matrícula **45623** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira**, matrícula **45628**, e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana da C. Januário Neto**, matrícula **60694**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517359** e o código CRC **46FC027E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 317/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a Nota de Empenho nº 03/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Nice Mara Guimarães Ferreira Kamila Bortolato Flores Dias	Geiziele Garcia de Andrade	Luiz Alves Castanha
Suplente	Suplente	
Milena Bruns	Adriane Bittencourt Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Jonilse Driana A. Schreiner Paulo Gremschi Fiorotto	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25525191** e o código CRC **1558BA63**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 779/2025 - SED.GAB

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Miriam Coelho**, matrícula **35838**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Cristina da Graça**, matrícula **61053**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519989** e o código CRC **A18F07F3**.

EDITAL SEI Nº 25522176/2025 - SGP.UDS

Joinville, 20 de maio de 2025.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova de Títulos e a Classificação Preliminar, fica **ALTERADO** os **Anexos I e II** do resultado divulgado por meio do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Classificação Preliminar, em 14 de maio de 2025, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar Resposta do Recurso Contra o Resultado da Prova de Títulos e Classificação Preliminar.

II – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

III – Os candidatos empatados que não apresentaram a documentação comprobatória da data e do horário de nascimento foram desempatados com base na data e no horário mais recente de inscrição.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS**

CANDIDATOS do Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, conforme os Anexos I e II deste edital.

I – O Anexo I deste Edital contém o Resultado Final e a Classificação Pós-Recursos dos candidatos inscritos às **vagas da ampla concorrência**, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura no 001/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

II – O Anexo II deste Edital contém o Resultado Final e a Classificação Pós-Recursos dos candidatos inscritos às **vagas reservadas às Pessoas com Deficiência**, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura no 001/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada nos **ANEXOS I e II** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital nº 001/2025.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo os documentos: 25526527 - Anexo I e 25526698 - Anexo II



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522176** e o código CRC **501B61CA**.

EDITAL SEI Nº 25510549/2025 - SGP.UDS

Joinville, 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ENSINO

FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROVA DE TÍTULOS E DO CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público a retificação da publicação dos resultados finais da Prova de Títulos e do Concurso Público, em cumprimento de determinação judicial, referentes ao Edital nº 001/2024 do Certame para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

1.1. Em cumprimento às determinações judiciais, o candidato abaixo passa a figurar com as seguintes notas na Prova de Títulos:

0031 - Contador		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS
1754238	CELSO ALFREDO SILVA [SUB JUDICE]	1,00

2. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL:

2.1. A nota final do Concurso Público será:

a) para os cargos dos Ensinos Médio e Médio Técnico será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NPO} + \text{NPD})/2, \text{ onde:}$$

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) para os cargos do Ensino Superior será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva e soma da Prova de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NPO} + \text{NPD})/2 + \text{NPT}, \text{ onde:}$$

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPT = Nota da Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 6 (seis).

2.1.1. Os candidatos que não alcançarem a média final mínima de 6,00 (seis) pontos serão desclassificados do Certame.

2.2. No resultado final do Concurso Público consta somente os candidatos classificados conforme disposto no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome, nota final, critérios de desempate, em ordem de classificação.

3. DOS CLASSIFICADOS

3.1 A relação de classificados do cargo 0031 - Contador, em atendimento a determinação judicial, consta no **Anexo Único** deste Edital.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510549** e o código CRC **BD1022C6**.

EDITAL SEI Nº 25524336/2025 - SGP.UDS

Joinville, 20 de maio de 2025.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 002/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Classificação Preliminar, fica **ALTERADO** os **Anexos I e II** do resultado divulgado por meio do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Classificação Preliminar, em 14 de maio de 2025, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar Resposta do Recurso Contra o Resultado da Prova de Títulos e Classificação Preliminar.

II– As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

III – Os candidatos empatados que não apresentaram a documentação comprobatória da data e do horário de nascimento foram desempatados com base na data e no horário mais recente de inscrição.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2025, conforme os Anexos I e II deste edital.**

I – O **Anexo I** deste Edital contém o Resultado Final e a Classificação Pós-Recursos dos candidatos inscritos às **vagas da ampla concorrência**, no Concurso Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2025.

II – O **Anexo II** deste Edital contém o Resultado Final e a Classificação Pós-Recursos dos candidatos inscritos às **vagas reservadas às Pessoas com Deficiência**, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2025.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada nos **ANEXOS I e II** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital nº 002/2025.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo os documentos: 25526781 - Anexo I e 25526785 - Anexo II



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25524336** e o código CRC **7EDB8FDB**.

EXTRATO SEI Nº 25488254/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **130/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a **Sra. Sonia Maria Santos Klein**, inscrito no CPF nº 465.XXX.819-XX, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE - na forma da **Dispensa nº 142/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **maio/2024 à abril/2025**, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da proprietária através do Ofício SEI nº 0025019549, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0025019553 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Alterado para IPCA conforme Décimo Primeiro Termo Aditivo SEI nº 9056200.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25488254** e o código CRC **4F23DBEF**.

EXTRATO SEI Nº 25488026/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **136/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e o **Sr. Juarez Jacinto de Liz**, inscrito no CPF nº 936.xxx,189-xx, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos - na forma da **Dispensa nº 001/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **maio/2024 à abril/2025**, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº 0025064615, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0025064616 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Alterado para IPCA conforme Décimo Segundo Termo Aditivo SEI nº 9056488.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25488026** e o código CRC **104879C4**.

EXTRATO SEI Nº 25501034/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1108/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Avelino Lauro Rudnick, Vilson Maurici Rudnick e VMR Participações LTDA, que versa sobre a Aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25501034** e o código CRC **3437A6CB**.

EXTRATO SEI Nº 25486342/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2014 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a **Sra. Marilene Malta**, inscrita no CPF nº 043.XXX.268-XX, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº: 80.745.532/0001-97, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE - na forma da **Dispensa nº 150/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 25386534, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25386535 -

SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Alterado para IPCA conforme Décimo Quarto Termo Aditivo SEI nº 9060990.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25486342** e o código CRC **3C012441**.

EXTRATO SEI Nº 25488680/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **133/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **CG Imóveis e Participações Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.544.718/0001-76, que versa sobre a locação de imóvel para Manutenção das Instalações da unidade do Laboratório Municipal - na forma da **Dispensa nº 151/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **maio/2024 à abril/2025**, em **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0025131200, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0025131201 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Alterado para IPCA conforme Décimo Primeiro Termo Aditivo SEI nº 9057119.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25488680** e o código CRC **A57C466C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Cod	Nome	Unid.	Qtde	Marca	Valor unitário
2	17.85 3	CAP, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM	PC	200	MULTILIT	R\$ 0,45



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25444710** e o código CRC **FE4A8796**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 52.919.905/0001-63;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário
5	21653	CURVA 22°30', COM BOLSAS, JE, JGS, FD, DN 600	PC	9	Inapi	R\$ 4.654,99
6	21653	CURVA 22°30', COM BOLSAS, JE, JGS, FD, DN 600	PC	1	Inapi	R\$ 4.654,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25468620** e o código CRC **4CCAEF68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25460168/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Facilita Serviços Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 19/05/2025, no valor de R\$ 1.080,18 (mil e oitenta reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25460168** e o código CRC **C6D6718C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491349/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **455/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.575.437/0002-28, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491349** e o código CRC **7EF24E75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491591/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **456/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.575.437/0002-28, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 9.701,00 (nove mil setecentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491591** e o código CRC **E76B858A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489966/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **454/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bertoni Industria e Comercio Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.376.556/0001-94, que versa sobre a aquisição de bolsa térmica para atender a demanda do "Programa Mama Nenê" da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 121/2025, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 5.298,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489966** e o código CRC **C301B946**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25478817/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **452/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **T&T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.348.306/0001-27, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25478817** e o código CRC **D9AD5F46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25474020/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **448/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Plasgomes Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.871.504/0001-48, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 246.050,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25474020** e o código CRC **944CCC33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25476178/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **451/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Plasgomes Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.871.504/0001-48, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25476178** e o código CRC **D63CAC78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25426291/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **50/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**,

representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **World Center Comercio Importacao e Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.211.131/0001-18, que versa sobre a aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos agentes de trânsito do departamento de trânsito de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25426291** e o código CRC **827CD337**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25459251/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **171/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Facilita Serviços Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 19/05/2025, no valor de R\$ 3.240,54 (três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25459251** e o código CRC **21BE00EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25459626/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **172/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Facilita Serviços Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 19/05/2025, no valor de R\$ 2.700,45 (dois mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25459626** e o código CRC **6A35C9F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25479014/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **453/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **T&T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.348.306/0001-27, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25479014** e o código CRC **E350EF1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25474514/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **449/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Plasgomes Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.871.504/0001-48, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25474514** e o código CRC **06283F65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25475335/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **450/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Plasgomes Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.871.504/0001-48, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25475335** e o código CRC **6F69E702**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491954/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **936/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.181.976/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração).- na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491954** e o código CRC **5DBDAE15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491957/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 20.798,40 (vinte mil setecentos e noventa e oito

reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491957** e o código CRC **931466C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489026/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **915/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$11.394,00 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489026** e o código CRC **C95D692E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491955/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **935/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 51.287.327/0001-27**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491955** e o código CRC **43E6FBE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491958/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491958** e o código CRC **BA23AAB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25488742/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 914/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25488742** e o código CRC **0FCC54C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491959/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **931/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491959** e o código CRC **A1C884CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25490282/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 993/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmaceutica SA** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490282** e o código CRC **057D3C82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489429/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **917/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 1.707,00

(mil setecentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489429** e o código CRC **8B23F08E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491956/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **934/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 1.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491956** e o código CRC **95B786B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25490264/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 992/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmaceutica SA** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 17.730,00 (dezesete mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490264** e o código CRC **2A2EE38F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25490006/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **921/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VIDA FORTE NUTRIENTES IND E COM DE PROD NATURAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.455.576/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 7.123,39 (sete mil cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490006** e o código CRC **9D579506**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493430/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **937/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **19/05/2025**, no valor de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493430** e o código CRC **D4CD1349**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493752/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **940/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 19/05/2025, no valor de R\$ 1.809,00 (mil oitocentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493752** e o código CRC **30F7B334**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491962/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **930/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491962** e o código CRC **1F377C6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25490392/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **924/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490392** e o código CRC **FF6BA3ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493749/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **939/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **19/05/2025**, no valor de R\$ 1.327,50 (mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493749** e o código CRC **214B8E67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493772/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **938/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **19/05/2025**, no valor de R\$ 52.888,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493772** e o código CRC **1B2FFFD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493735/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **942/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Medicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 19/05/2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493735** e o código CRC **FBD25409**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489618/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **918/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Br Medical Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 6.648,60 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489618** e o código CRC **B3AE8128**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491966/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **929/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.812.515/0001-59**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

371/2024, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 1.777,50 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491966** e o código CRC **D8B0330F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489911/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **920/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 61.379,82 (sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489911** e o código CRC **4AC12803**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493995/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **943/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HTS – Tecnologia em Saúde, Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **19/05/2025**, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493995** e o código CRC **EEDC7A13**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491969/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **928/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491969** e o código CRC **BFBF9995**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489704/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **919/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004/97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 27.944,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489704** e o código CRC **B95C26BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25494204/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **944/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em 19/05/2025, no valor de R\$22.790,95 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25494204** e o código CRC **F67344A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491393/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **926/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Cimed Industria de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491393** e o código CRC **CD7EDE01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25488229/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **913/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25488229** e o código CRC **E981CEDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25493754/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 941/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2023**, assinada em 19/05/2025 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493754** e o código CRC **04B88FED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25490831/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **925/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Np Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.104.540/0001-89, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 16/05/2025, no valor de R\$ 2.638,40 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490831** e o código CRC **06052F35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25491937/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **927/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEGAPEL EMPRESA BRASILEIRA DE PAPEL E CELULOSE LTDA** - inscrita no CNPJ nº 83.822.148/0001-39, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25491937** e o código CRC **68E9841C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25489188/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **916/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **16/05/2025**, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489188** e o código CRC **82CC5507**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25470052/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **480/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **RLUX Iluminação Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.535.805/0001-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Alberto Spina Ribas, Sra. Priscila Amanda Pereira Ribas, neste ato representada pelo Sr. Marcos Alberto Spina Ribas, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2024, assinado em 16/05/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.729,42 (trinta mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25470052** e o código CRC **F867D53B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25502025/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **502/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ajatto Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alysso Luiz Lenzi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças, assinado em 19/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25502025** e o código CRC **6E74542C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25496000/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **487/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 16/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 15.565,68 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25496000** e o código CRC **5682B3EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25490609/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **449/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Brasil Medica Technologies Comercio e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº. 15.711.101/0001-48**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Morris Kris Lichtman, neste ato representada pelo Sr. Morris Kris Lichtman, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinado em **15/05/2025**, com a vigência até 15 de Maio de 2026, no valor de R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490609** e o código CRC **5A8171D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25409340/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **474/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.547.223/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Reinert, neste ato representada pelo Sr. Roberto Reinert, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 16/05/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 101.545,10 (cento e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25409340** e o código CRC **69B30742**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25484640/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **500/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Marca D'agua Ltda - ME - inscrita no CNPJ nº. 64.377.518/0001-21**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Winning, Sr(a). Myrse Sant'ana Parreiras, neste ato representada pelo Sr(a). Myrse Sant'ana Parreiras, que versa sobre a **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do (Pregão Eletrônico nº 154/2024, assinado em 16/05/2025, com a vigência até 16 de maio de 2026, no valor de R\$ R\$ 3.095,52 (três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e

dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25484640** e o código CRC **CE4623B6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25482761/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM TÉCNICO/ECONÔMICO/JURÍDICO DO MELHOR MODELO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE GERENCIAMENTO DE LODO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.3 EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DA CONTRATADA

(...)

VII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE,

inscrita no CNPJ sob o N° 43.942.358/0001-46.

CONTA CONTÁBIL: N°: 6005 - Estação Tratamento Esgoto.

DATA: 16/05/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses.

VALOR: R\$ 1.285.670,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/05/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25482761** e o código CRC **0A5EABF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 25427859/2025 - SAP.CVN

Joinville, 12 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017749408/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: a) Alterar o Anexo I - Quadro Funcional e/ou Contratação de Prestadores de Serviços sem Vínculo Empregatício, incluindo 01 Professor/instrutor (prestação de serviço) - para demandas de substituição e atendimento fora do horário regular, com carga horária de 44h, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação (0024679741 / 0024674341). b) Acrescentar o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao valor global do termo, correspondente ao percentual de 0,99% do valor total, o qual será pago conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo. c) Alterar os itens 3 - Metas de Execução, 5 - Cronograma de execução, e, 6 - Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 12 de maio de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pelo Município/Secretaria, e, Eli Diniz da Silva Filho, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25427859** e o código CRC **DD6155FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25399559/2025 - SAP.CVN

Joinville, 08 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0017356817/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 0017356817/PMJ pelo período de 12 (doze) meses à partir de 23/06/2025, conforme anuência dos servidores cedidos (25233701), solicitação do Hospital Infantil (25233701) e requerimento do HMSJ (25233701).

Data de assinatura: Joinville, 08 de maio de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Arnaldo Boege Junior, pelo Município/HMSJ, e, Elizabete Pinto, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25399559** e o código CRC **6C1B54BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25456253/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024872616/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Bruna Souza Florduardo.

Objeto: Promover alterações nas Etapas de Execução do Projeto Cultural conforme solicitação da proponente (25407186) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25407242).

Data de assinatura: Joinville, 14 de maio de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Bruna Souza Florduardo, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25456253** e o código CRC **6562F520**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25508488/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **015/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, neste ato representada pela Sra. Vanessa Bernardo da Silva e pelo Sr. Fabiano Santana Pires Reis, que versa sobre a contratação por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, na forma na forma de Inexigibilidade nº. 003/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 21/05/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0024879239/2025 - DETRANS.UNT, Memorando SEI nº 0025203945/2025 - SAP.CVN, Anuência da Contratada (SEI nº 0024038051), e Parecer Jurídico nº 25464571/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25508488** e o código CRC **F84FF245**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25456161/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024982399/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Cristiano Felipe Cardoso.

Objeto: Este Termo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (25389700) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25389720), adequando os valores dos itens eletricitista chefe e do imposto de renda como segue: a) Item Eletricitista Chefe, passando o valor unitário de R\$ 2.014,08 para R\$ 2.009,87; valor total da despesa de R\$ 2.014,08 para R\$ 2.009,87; b) Item Valor calculado de imposto de renda, passando de R\$ 30.567,02 para R\$ 30.571,23.

Data de assinatura: Joinville, 14 de maio de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Cristiano Felipe Cardoso, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25456161** e o código CRC **2293928A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25492982/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 658/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa **Hewlett-Packard Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0002-36, neste ato representada pela procuradora Alessandra Vieira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 147/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 17/08/2026 e 19/05/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024415930, Memorando SEI nº 0025206189, e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 (25265431).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492982** e o código CRC **26B5A730**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25492759/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **731/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e o **Consórcio Infras Caruso Amunesc - Lote 1**, inscrito no CNPJ nº 50.358.319/0001-61, constituído pela empresa Infras Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 36.916.083/0001-00, neste ato representada por seu Diretor, Sr. André Marques, e pela empresa Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia, inscrita no CNPJ nº. 02.550.302/0001-69, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Francisco Caruso Gomes Junior; que versa sobre a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico, compreendendo: Cais, Molhes, Píers, Fíngers, Flutuantes, Rampas, Trapiches, Dragagem com alimentação artificial da faixa de orla, derrocagem e demais estudos técnicos, na forma do Pregão 002/2022 do CIM-AMUNESC. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/07/2026 e 07/06/2026, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 25471709 - SEPUR.UPL.APE; anuência SEI nº 25368712; cronograma físico-financeiro SEI nº 25247366 - SEPUR.UPL.APE, e Parecer Jurídico SEI nº 25491710 PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492759** e o código CRC **1AF7183F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25479200/2025 - SAP.CVN

Joinville, 15 de maio de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022624842/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Luciane Rank Maia.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022624842/2024/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 11/09/2025.

Data de assinatura: Joinville, 15 de maio de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Luciane Rank Maia, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/05/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25479200** e o código CRC **48A87C6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25457909/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022894973/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Este Termo tem por objeto a atualização do Plano Financeiro conforme solicitação do proponente (25373127) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25373199).

Data de assinatura: Joinville, 14 de maio de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Valdete Wiemes, pelo Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25457909** e o código CRC **A743F0E0**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 06/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos treze dias de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes

Governamentais: Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Robson Richard Duvoisin, Evelim Sacardo Beraldo, Vanessa Cristofolini, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Lucimar Fagundes Koball, Ester Grünhagen, Tatiane Schroeder Wunderlich, Mônica Bublitz Monich. Representantes da Sociedade Civil: Solange de Fátima da Silva Almeida, Neiva de Souza, Benilson Pereira Angelo, Simone Marques de Oliveira, Janaína Emanuele de Souza, Giane Busco Correia, Juliane Cristina da Silveira e Sinara Regina Silveira. Convidados: Patrícia Medeiros, Caroline Perovano Piva, Jair Luiz Fernandes, Malfiza Serafim e Andréa M. Ferreira. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Leonardo Henrique Monn, Itamar Valente de Castro, Maria Tereza Rosa, Sandra Regina da Silva Alves, Paloma Cristina da Silva, Vlademir Michels, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Jonas Roberto de Lima e Andréa Betina Liebl Guedes . A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A presidente coloca em votação a pauta da reunião, aprovada por unanimidade. Foi verificado se algum presente tinha necessidade de tradução em LIBRAS, ao que ninguém se manifestou. A presidente Vanessa Cristofolini, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: Vanessa informou que o Conselho recebeu e-mails convidando os conselheiros para participar de vários eventos, sendo eles: A Conferência COMPIR que ocorrerá dia 17 de maio do corrente ano, o convite está aberto à todos os presentes. O conselheiro Robson e a presidente Vanessa irão representando formalmente o conselho; A Capacitação Peti que será dia 16 de Maio de 2025, convite aberto à todos os conselheiros; O 2º Evento de Gestão Documental que ocorrerá dia 15 de Maio de 2025, convite aberto à todas as OSCs, serão dadas orientações sobre as documentações necessárias, tanto internamente quanto para inscrição e prestação de contas em projetos; o Ofício CEAS-SAS nº01 que trata do Evento sobre fundos: Estadual e Federal que ocorrerá em Florianópolis nos dias 27 e 28 de Maio, poderão ir dois conselheiros. a presidente informou que não poderá ir e perguntou aos conselheiros da comissão de Finanças quem poderia ir, ninguém se voluntariou, e a conselheira Tatiane informou que o conselheiro Vlademir, que é da comissão de Finanças, irá neste evento representando a Sas.; Evento Fortalecer vínculos, quebrar silêncio: Estratégias para Proteção de Crianças e Adolescentes que ocorrerá dia 20 de Maio de 2025, convite aberto a todos os conselheiros. A presidente Vanessa solicita a antecipação da pauta da Comissão de Políticas Públicas, para apresentação do Ofício SEI PMJ - 0024703505 - Apresentação do Plano de Educação Permanente 2025 e Relatório de Atividades 2024 pela Carolina Perovano, representante da SAS. Solicitação aprovada pela plenária, Carolina faz a apresentação aos conselheiros. Carolina expõe que o NUMEP é responsável por organizar o calendário de capacitações, que já está em andamento. Os convites recebidos pelo CMAS também passam pelo NUMEP. A presidente Vanessa destaca que há a necessidade de participação de um conselheiro no NUMEP, esta pauta será novamente discutida mais à frente. Carolina dá sequência à sua fala, apresentando também o relatório de 2024. Carolina solicita resolução do CMAS apresentando o plano de 2025. Será encaminhado à Comissão de Políticas Públicas para análise. Finda a fala da comissão de Políticas Públicas, a mesa Diretora dá continuidade aos informes. Foi recebido também por e-mail a solicitação da SAS de estudo sobre Nota Técnica Conjunta nº 01/2023MDS/CNAS/SNAS e Comentário Nota Técnica Conjunta nº 01/2023MDS/CNAS/SNAS. A nota diz respeito à atuação das equipes de referência e voluntários na oferta de serviços socioassistenciais. A referida nota promove a análise e faz recomendações sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado. O documento será encaminhado para a Comissão de Inscrição para dar prosseguimento. Foi recebido e-mail divulgado o Curso EAD gratuito “Identificar, Escutar e Proteger”. Curso promovido gratuitamente pelo ministério público. Vanessa falou do Evento de Prestação de Contas do Lar Abdon Batista que aconteceu no dia 06 de Maio, onde a presidente esteve presente representando o CMAS.

Vanessa incentiva a participação de outros conselheiros também nos eventos, além da presidente. A presidente e o conselheiro Robson também parabenizam à instituição pela apresentação. O conselheiro Robson sugere que o Lar Abdon Batista apresente também à plenária o que foi apresentado no evento. Colocado em votação, aprovado por unanimidade de votos. Na sequência a *Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação*, na pessoa da conselheira Evelim fez relato do que já está sendo feito conforme planejamento para a Conferência Municipal de Assistência Social: Acontecerá nos dias 02 e 03 de Julho, na Univille. Alguns pontos ainda estão sendo estudados, como alimentação dos participantes, em parceria com o Restaurante Popular. Há uma proposta de Programação, que envolve credenciamento, apresentação artística, ato comemorativo pelos 20 anos do SUAS, explicação sobre o funcionamento da Conferência. Ainda no primeiro dia haverão eixos temáticos, já havendo definição de Coordenadores e mediadores dos Eixos; No segundo dia haverão debates do que foi discutido nos eixos, e aprovação das propostas. Organização do kit de boas vindas (doação de tecidos, costura das ecobags e layout). Foram produzidos materiais para a Pré conferência, tendo sido encaminhados à rede. As pré conferências precisam ser realizadas até o dia 20 de Junho, e enviado ao conselho as listas de presença e relatórios com as propostas, que serão encaminhadas aos eixos, no momento da Conferência. Haverá ainda uma reunião extraordinária do Conselho para leitura e discussão do Regimento Interno. Também será apresentado o Conferir, onde será apresentando o que estava planejado, o que foi executado, e o que não foi executado as justificativas. Robson expõe sua preocupação sobre a participação da população na construção do regimento. A mesa diretora expõe que é uma determinação do Conselho Nacional e Estadual, que aconteça nesse modelo. Será necessário o apoio de conselheiros durante a Conferência, para pequenas tarefas que se fizerem necessárias (credenciamento, coffee, entre outros). A conselheira incentiva a participação de todos os conselheiros, tanto na Conferência em si, quanto na parte de apoio para que a conferência seja possível. A presidente parabenizou a Conselheira Evelim e a secretária executiva Penha, que não estão medindo esforços para a realização da Conferência. A secretaria executiva também coloca de outras determinações que vieram do Conselho Estadual, como a não paridade de conselheiros que irão nas conferências seguintes (estadual e nacional). Foi pontuado que a discordância dessas determinações podem ser apresentadas na forma de moção no dia das conferências. Evelim pontua que houve alteração no entendimento, e neste ano servidores públicos da Assistência, que não ocupam cargos de gestão, poderão se inscrever como trabalhadores do SUAS. Continuando, a *Comissão de Legislação, Normas e Financiamento* fez breve relato do início dos estudos do Regimento Interno e Lei que cria este conselho. A secretaria executiva Penha informa que a comissão é responsável pela revisão e atualização do Regimento Interno e Lei que cria os conselhos. A discussão iniciou na comissão, a partir de um documento base que foi construído pela Unidade de Apoio aos Conselhos - UAC. Todas as alterações serão apresentadas na plenária para votação e apresentação. A *Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento*, na pessoa da conselheira Simone, falou sobre a Solicitação de Novas Inscrições. Apontou também a necessidade de rever Resolução 62/2023 que trata sobre critérios para capacidade de atendimento e a Resolução 001/2018 - que trata sobre a oferta de Assessoramento e de defesa e garantia de direitos, considerando novo documento que veio do CNAS (Resolução CNAS/MDS 182 de 13 de fevereiro de 2025). Foram divididas em equipes para análise dos planos de atividades e visitas in loco. A comissão fala de algumas instituições que se inscreveram, receberam orientações para adequações, mas não retornaram novamente. A comissão sugere que as respostas do CMAS com sugestões de adequação já constem prazo de 10 dias para a adequação e devolutiva, e o não cumprimento do prazo implica no encerramento do processo de inscrição desta instituição. A presidente sugere que o CMAS deve tentar todas as formas de contato, para garantir que a comunicação aconteça. Colocado em votação, aprovado por unanimidade dos votos sobre a sugestão do prazo e seus desdobramentos de continuidade ou não do processo de inscrição. Robson sugere que isso conste na resolução da

própria comissão. A presidente sugere que as discussões de resoluções próprias aconteçam dentro de cada comissão, e que a comissão de Normas e Legislação seja acionada para apoiar e organizar a minuta do documento. Na sequência passou para o momento de breves comunicados e palavra livre Ester falou sobre Memorando SEI Nº 25238177/2025 - SES.UGE.CEIS - Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Saúde Mental, que acontecerá nos dias 19 à 23 de Maio de 2025, incentivando a participação dos conselheiros especialmente no Evento de Abertura, que acontecerá dia 19 de Maio a partir das 13h no Teatro Juarez Machado, Capacitações no dia 20 de maio na Univille, e da Caminhada alusiva à Saúde Mental, que acontecerá no dia 22 de Maio, concentração às 8h30 na Praça da Bandeira, com caminhada até a Faculdade Católica, onde haverá oficinas temáticas disponíveis aos participantes. O conselheiro Robson pontua sobre a importância de uma representação formal do CMAS durante o evento. Também sugere que seja realizada uma capacitação sobre a Saúde Mental do servidor público. A conselheira Evelim concorda com a sugestão, e pontua sobre os ataques que os servidores públicos têm sofrido a partir dos ataques que são realizados ao trabalho realizado, especialmente nos eventos que tratam da pauta da Pessoa em Situação de Rua. A conselheira lembra do ofício enviado à CVJ, onde houve a devolutiva de que o conselho não teria legitimidade para solicitar procedimento ético disciplinar, e sugere que seja dada continuidade à pauta. Vanessa pontuou o que ocorreu em sessão na CVJ onde estava sendo proposta uma moção de parabenização para os Assistentes Sociais - pela data comemorativa de 15 de maio, quando houve uma fala de vereador desqualificando os profissionais em questão e sugere a emissão de uma nota de repúdio, referente à postura do Vereador na reunião na CVJ. A pauta será analisada pela Comissão de Políticas Públicas para dar continuidade às tratativas referente ao ofício que foi enviado anteriormente. Sobre a proposta da nova nota de repúdio, o conselheiro Robson coloca que acredita que uma nota de repúdio pode dar mais materialidade aos vereadores que utilizam destes documentos como ferramenta para posicionamentos nas redes sociais, como já aconteceram antes. Sugerindo que, ao invés de nota de repúdio, seja construída uma nota parabenizando pela votação, e discordando apenas da posição do único voto que foi contrário. A comissão de políticas públicas analisará a demanda, e fará a construção do documento. O documento construído será enviado via whatsapp para aprovação dos conselheiros. Penha traz uma demanda da comissão de inscrição que sugere que a Comissão de Inscrição seja composta principalmente por técnicos, sendo gestores, representantes das OSCs e representantes dos trabalhadores do SUAS. É pontuado sobre o papel de cada comissão, e cabe aos conselheiros serem orientados para que possam cumprir seu papel com autonomia, dentro da comissão que escolherem. Vanessa relembra que as pautas são votadas por todos os conselheiros, e, portanto, é importante que todos conheçam o funcionamento das comissões, para que possam votar também com propriedade. Vanessa reforça também a participação dos conselheiros nas comissões e grupos de trabalho e estudo, não apenas na reunião ordinária. Penha pontuou sobre a indicação para compor o NUMEP SEI_PMJ - 0024746396, devido ao fato da reunião anterior que não teve representantes dos trabalhadores do SUAS, e conforme combinado, a secretaria executiva não obteve resposta pelo contato feito com os conselheiros, desta maneira está trazendo novamente nesta reunião ordinária, a fim de que sejam feitas as indicações. As reuniões acontecem na última quarta-feira do mês, das 14h às 17h. A conselheira Janaína colocou-se à disposição, mas validará com seu gestor a liberação para participar das reuniões. Caso ela não consiga, a conselheira Simone se coloca à disposição. Penha também informou que foi encaminhado ofício ao Ministério Público conforme ajustado na última reunião ordinária deste conselho que trata sobre a Supervisão Técnica. Penha informou que serão encaminhadas solicitações de alteração de conselheiros, de conselheiros que tomaram posse mas nunca compareceram e outros que estão sendo substituídos por solicitação de suas respectivas secretarias. Sem mais nada a tratar, às 11h10 a reunião foi encerrada e eu, Ester Grünhagen, secretária desta reunião, lavei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do

CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25486109** e o código CRC **F56BBD82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521964/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE TORRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521964** e o código CRC **B014F451**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25519545/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA GADOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519545** e o código CRC **24C4CAAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25519099/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ARTHUR GULAO GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519099** e o código CRC **DDF4EB85**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25517014/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA HUTTEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517014** e o código CRC **F7EEE3CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25516912/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA GALLIZZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516912** e o código CRC **D1BA8709**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25519603/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELA SCHON DE PAULA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519603** e o código CRC **60154606**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521592/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMERI TRARBACH LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521592** e o código CRC **0FFF33A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521651/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANE DOS SANTOS MACHADO PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521651** e o código CRC **63AFBC89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521701/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE JAKOBOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521701** e o código CRC **9E5EE019**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521767/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521767** e o código CRC **E136D48E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521877/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE CRISTINA TRAVASSOS AUGUST DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo**

Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521877** e o código CRC **96A77D75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25522182/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DONINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522182** e o código CRC **E96AB95E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521253/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE CORREA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 20/05/2025, às 12:58, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521253** e o
código CRC **CE2071C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25520037/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS IRINEU DENES** no Concurso Público -
Edital 001-2024-SGP no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os
documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado
que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do
Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 20/05/2025, às 12:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520037** e o
código CRC **F6C498C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25520361/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVIO CESAR DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520361** e o código CRC **AAC298DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25520210/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDREI JOSE PASDIORA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520210** e o código CRC **767BE33C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25520130/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO FELIPE WEIRICH** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520130** e o código CRC **14B7FEB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521892/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN MARCELA SCHIMANOSKI BRIKALSKI VIANNA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521892** e o código CRC **BBE89712**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25522333/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISA HELENA CHAGAS BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522333** e o código CRC **818FEFBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521009/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILIA BATISTA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521009** e o código CRC **41C687D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25520763/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUDD GULLIT FRANCISCO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25520763** e o código CRC **165A227D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25521339/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENIRA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25521339** e o código CRC **A2C8DD32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25518621/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA DAUFENBACK PEROVANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518621** e o código CRC **B4D4FD65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25516453/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELLA AGUIAR MARQUES MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516453** e o código CRC **87E6D08B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25519485/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO HENRIQUE LOPES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519485** e o código CRC **6A99C31C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25519276/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DOROTEIA FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519276** e o código CRC **9D00C7EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25518475/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE FERNANDA BISCHOFF DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518475** e o código CRC **3314DA34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25518327/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAISE LIPINSKI KUAPIS** no Processo Seletivo -

Edital 003-2023-SGP no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518327** e o código CRC **06E816DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25516204/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEFERSON ALAN DA ROSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516204** e o código CRC **96644E6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25517393/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CANE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 20/05/2025, às 10:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517393** e o
código CRC **45FCADB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25517244/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA REGINA ARAUJO LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 20/05/2025, às 10:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517244** e o código CRC **08415D96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25517111/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DE OLIVEIRA WINTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517111** e o código CRC **F1D3C926**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25516331/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR DOMÍCIO PORTO COSTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516331** e o código CRC **B54E7905**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25516600/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516600** e o código CRC **F8CD1466**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25516096/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVANDRO LUIZ DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516096** e o código CRC **F5774F2B**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 42/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BREHAUSER SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **08.843.181/0001-20**

Endereço: **Rua Santa Bárbara, nº 263**

Bairro: **Vila Nova**

CEP: **89.237-235**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.29.9370**

Responsável Técnico: **Carolina Pereira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 090217-5-SC**

ART: **9792274-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 25426556 e SAMA.UAT 25503627, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 360 m² e contendo aproximadamente 360 m² de área útil e 246,27 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 112.254 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/05/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25503780** e o código CRC **26C39324**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 41/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **USIVILLE USINAGEM LTDA**

CNPJ: **52.623.807/0001-84**

Endereço: **Rua Águas Mornas, nº 23**

Bairro: **Itaum**

CEP: **89.210-645**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.11.30.21.0282**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9686239-7**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0024757092 e

SAMA.UAT 25502857, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 480 m² e contendo aproximadamente 480 m² de área útil e 232,75 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 25.426 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/05/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25503059** e o código CRC **D4C9F1E6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25483891/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 105/2025** destinado ao **Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **SC Serviços e Comércio Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25483891** e o código CRC **8307CD65**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25508924/2025 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 20602 - SELIM COMPACTO, JEI, DN 250 X 100; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 37,9800 (unitário).

Item 2 - Código: 23003 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 75 X DE 20MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 210,0000 (unitário).

Item 3 - Código: 27112 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 225 X 110 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 520,0000 (unitário).

Item 4 - Código: 27183 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 160 X 110 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 140,0000 (unitário).

Item 5 - Código: 27294 - LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO C, 1,6 MPA, DMIN 80MM, DMAX 102MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 330,0000 (unitário).

Item 6 - Código: 27295 - LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO D, 1,6 MPA, DMIN 97MM, DMAX 127MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 400,0000 (unitário).

Item 7 - Código: 28063 - LUVA DE TRANSIÇÃO PEAD X FD, COM FLANGE, PN 10, DN 50 X DE 63; Adjudicado e Homologado para GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 21.420.571/0001-55, melhor lance: R\$ 146,8000 (unitário).

Item 8 - Código: 30079 - LUVA DE TRANSIÇÃO, PEAD X FOFO, ELETROFUSÃO X FLANGE, DN 110 X 100; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 299,0000 (unitário).

Item 9 - Código: 30079 - LUVA DE TRANSIÇÃO, PEAD X FOFO, ELETROFUSÃO X FLANGE, DN 110 X 100; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 299,0000 (unitário).

Item 10 - Código: 31063 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN 300, DE 315; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 799,9900 (unitário).

Item 11 - Código: 31063 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN 300, DE 315; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 799,9900 (unitário).

Item 12 - Código: 31143 - TUBO, PEAD, CORRUGADO, SN4, DN 600; Adjudicado e Homologado para C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 07.965.552/0001-83, melhor lance: R\$ 550,0000 (unitário).

Item 13 - Código: 31185 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, DE 280 X DE 20, PE 100, SDR 17, PN 10, ELETROFUSÃO; Adjudicado e Homologado para GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 21.420.571/0001-55, melhor lance: R\$ 1.450,0000 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/05/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25508924** e o código CRC **07C8D006**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25498184/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ALICATES MILIAMPERIMETRO PARA USO OPERACIONAL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

ITEM 01 - EMPRESA: KELLYN VIEIRA- CNPJ: 48.340.933/0001-54 - VALOR R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/05/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25498184** e o código CRC **3FF05C8C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25475175/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 186/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90186/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BR MEDICAL LTDA - Item 3 - R\$ 898,00, Item 4 - R\$ 898,00, Item 5 - R\$ 898,00 e Item 6 - R\$ 557,0, e lote e valor total, quais sejam: BRAVO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - Lote 1 - R\$ 134.750,00. Restou FRACASSADO o Item 7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25475175** e o código CRC **02A3B9DB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25419848/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 182/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90182/2025, para a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização, na Data/Horário: 30/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 55856AF11AC979F8579E1F29C31EFA36C010CEAB



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25419848** e o código CRC **48EE4CB8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25419627/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 217/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90217/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na Data/Horário: 30/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave

TCE: 7301FD954F241B7AA7BE95F467BA39DB40EA1D6A



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25419627** e o código CRC **4DBA005E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25492711/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 091/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90091/2025, visando a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 04/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 036357FEA5B30D3CB3616705E509CA75C42B8512.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492711** e o código CRC **80BC625F**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 25507100/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

**AVISO DE SUSPENSÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2024 -
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "SINE DIE"**, em decorrência de alterações nos critérios de julgamento e por consequência, no Edital do processo, sendo necessária nova Não Objeção do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), órgão financiado do projeto, para a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/05/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25507100** e o código CRC **BC30A307**.

COMUNICADO SEI Nº 25513404/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO INTELLIVUE	PHILIPS	MX 500	1	Sens de oximet clip adu c/ 8 pins p/ philips	R\$ 160,00
				2	Seguro	R\$11,52
				3	IPi	R\$ 22,45
				4	Frete	R\$ 115,25

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513404** e o código CRC **F5B3E444**.

COMUNICADO SEI Nº 25513302/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Kit reparo bandeja Chassi Inox	R\$ 215,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513302** e o código CRC **3291AA9D**.

COMUNICADO SEI Nº 25513238/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO	AESULAP	ELÉTRICO GA672	1	Células de bateria: - NI-CD 4/5 A 1800MAH (1.2V)	R\$ 72,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513238** e o código CRC **BB5FA457**.

COMUNICADO SEI Nº 25513139/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTADORA	BAUMER	TW-E200E287P	1	Guarnição inflável p/porta termodesinfectora BM287	R\$ 723,24

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513139** e o código CRC **A4936F04**.

COMUNICADO SEI Nº 25500152/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 19 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 059/2025 (SEI 0024552907) referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a

empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item / Unidade de Medida / Quantidade	Valor total
Dispositivo de Expansão Completo com Orifício UND 247,00	R\$ 247,00
Recarga de gás R32 UND 182,00	R\$ 728,00
Gás 141B (limpeza de sistema) UND 208,00	R\$ 208,00
Nitrogênio UND 195,00	R\$ 97,50

Fontes de preços obtidas conforme Fonte de Preços SEI 25500122

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 19/05/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25500152** e o código CRC **307C2F98**.

COMUNICADO SEI Nº 25517464/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 363/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, considerando o disposto no item 8.15- *"Para a substituição de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a ficha técnica, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos fornecedores, para aprovação prévia do CONTRATANTE"* do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
			Cabecote do Refletor	340,79
			Espelho P/ Refletor	367,18
			Proteção do refletor (f)	245,40
			Acabamento traseiro do refletor	230,94
			Cabo cabeçote de refletor Unik	27,09
			Proteção da Lampada mont. ?	103,2
			Lampada de refletor Halog.24V/150 W	77,9
			Lampada de refletor Halog. H3 12V/55 W	75,86
			valvula de comando ref. 30024975/ cod 000.0087	368,48
			Valvula de comando 1071	123,35
			acoplamento da cuba para cuspideira	58,65
			Valvula de descarga	246,71
			cuba	326,15
			Acoplamento cz basic	87,13
			Proteção de Mangueira	54,75
			Terminal do sugador	97,59
			Acoplamento	20,00

CADEIRA
ODONTOLOGICA

KAVO

1

para garrafa	20,09
Garrafa 1000ml	77,8
Acoplamento da garrafa com suporte	356,26
Valvula de agua	117,9
Valvula de ar	124,85
Valvula injetora	79,90
Valvula de comando duplo	233,6
Conexao de descarga	57,08
Registro de água mont.	152,55
Filtro de ar coalescente	759,2
Valvula 3 vias - alavanca /mola	208,11
Acoplamento basic	87,13
Proteção de Mangueira	R\$54,75
Terminal do sugador	R\$97,59
Acoplamento para garrafa	R\$20,89
Garrafa 1000ml	R\$77,80
Acoplamento da garrafa com suporte	R\$356,26
Filtro do sugador	133,4
Mangueira do sugador	52,00
ponteira do sugador	52,28
Peneira do sugador	32
Capacitor 270-324 UF VAC	118,79
Carenagem superior do equipo	1341,41
Valvula de comando ref.30024975/ cod 0087	368,48

			Valvula solenoide montada	245,27
			Suporte do Braço mont. Cad.	420
			Cabo de sucção - braço auxiliar	369,10
			Motoredutor do encosto UniK	4016,75
			Motoredutor da base UniK assento	1139,32
			Placa Eletronica Central Cadeira Unik	1623,55
			Placa de comando gnatus	1650,00
			Kit reposição placa Unik Komfort	1.623,85
			Protetor de pés da base unik	107,45
			Pega mão destro	184,30
			Disco Atuador	127,25
			Capa do pedal unik - Injetado	180,09
			Apoio antiderrapante	7,95
			Placa eletron. comando de pe UniK	265,45
			Valvula progressiva mont. UniK	99,54
			Corpo com Tubos	170,78
			Mesa da Suctora - cuspideira	391,95
			Base do pedal - Injetado	62,35
			Cabo comando succao central unik	384,09
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	2	Estofamento do	1.000,50

			mocho	1.290,00
			Estofamento do encosto mocho	520,00
			estofamento do assento mocho	780,00
			Coluna gas para fisiomocho H=190	248,82
			Protetor de pés da base unik	107,45
			Pega mão destro	184,3
			Revestimento do assento da cadeira	1.611,4
			Revestimento de encosto de cabeça	839,63
			Revestimento estof cabeceira	371,8
			Apoio de cabeça	529,44
			coluna de gas fisiomocho H=120	194,84
			coluna de gas fisiomocho H=190	248,82
			Anel pistão	260,36
			Pintura base da cadeira	430,00
			Revestimento do assento da cadeira completo com base	1.611,40
			Revestimento de encosto de cabeça com haste	839,63
			Revestimento estof cabeceira	371,80
			Apoio de cabeça	529,44
			rodizios para mocho	37,46
			Mangueira PVC 8x1,5 cinza basic (em metro)	52,02
			Capa p/Mang. Seringa-Equipos	97,5

CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	3	Protetor p/ valvula de ar	16,6
			Protetor p/ valvula de agua	16,6
			Ponteira da seringa trilpice	223,13
			Mesa odont. UniK-Komfort completa	1.341,50
			Mangueira Cristal 5/16"X2 mm	67,02
			Mang. PU 1,7x0,9 transp.	15,18
			Mangueira PU 2,2X0,7 Transp.	18,65
			Mangueira PU 2,7x0,7 transparente	19,85
			Mangueira PU d4 x 1,5mm - azul	36,4
			Mangueira p/ Turbina	513
			Mangueira p/ Mesa Unik	164,65
			Porca Borden	38,95
			Mangueira corugada	14,86
			Mangueira corrugada 24 cz basic	85,76
			Dreno automático	710,50
			Protetor de mangueira	41,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25517464** e o código CRC **6A4350CB**.

COMUNICADO SEI Nº 25513685/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	Rotor	R\$ 3.121,39
				2	Estator	R\$ 6.688,69
				3	Kit de Part. e Peç. p/manut. Prev.GA67	R\$ 718,11
				4	Arruela	R\$ 101,33
				5	Pino ceramica	R\$ 115,13
				6	Mão de obra motor aesculap	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513685** e o código CRC **15EC4BD8**.

COMUNICADO SEI Nº 25513537/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas**

e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR SERVO	MAQUET	SERVO S	1	Cassete Expiratório	R\$ 12.042,76

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25513537** e o código CRC **B53492FB**.

DECISÃO SEI Nº 25502510/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 19 de maio de 2025.

DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 25489835/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DESENVOLVIMENTO DE CORTINA VEGETAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 44.7 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela Pregoeira, conhecendo o recurso interposto pela licitante **MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ : 15.528.639/0001-11**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO**, pelas razões argumentadas no documento Julgamento de Recurso (SEI nº 25489835), mantendo vencedora do certame a empresa **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA.; CNPJ N. 38.625.577/0001-61**, pelo valor total de **R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)**.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25502510** e o código CRC **E8044A0F**.

DECISÃO SEI Nº 25464115/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 176/2024/NAT

Solicitante: A. C. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio

Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25450082) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. C. M., assistido pelo Hospital Municipal São José que objetiva a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25464115** e o código CRC **00618555**.

ERRATA SEI Nº 25376366/2025 - SES.CMS

Joinville, 07 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25322611/2025- SES.CMS que dispõe sobre a composição da Comissão para elaboração das Propostas de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2708 em 06/05/2025 .

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 033-2025 - CMS

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 036-2025- CMS



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/05/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/05/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25376366** e o código CRC **E777B4CD**.

ERRATA SEI Nº 25505219/2025 - SAMA.UAT

Joinville, 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 38/2025 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê no item 1:

Bairro: **Iririú**

CEP: **89.227-055**

Leia-se:

Bairro: **Jardim Sofia**

CEP: **89.223-600**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/05/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25505219** e o código CRC **D211558B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25475153/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de maio de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** - **Suprimentos** **SEI** nº 25450763 - **SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Esporte em 15/05/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI** nº 24.0.112777-6, instaurado em face da empresa **MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA. (CNPJ nº 22.691.896/0001-35)**, pela Portaria nº 135/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual eventual falha na execução do Termo de Contrato nº 401/2022, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0023382441) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo período de 3 (três) meses"*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25475153** e o código CRC **6D41EFE0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25519461/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 16/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Criação da Comissão Transitória de Julgamento Técnico e seleção de projetos da Sociedade Civil, na modalidade Chancela, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015,

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando a Lei Municipal nº4733/2003, alterada pela Lei 6588/2009 e 8026/2015, que dispõe sobre a criação do COMDI, do FMDPI e suas diretrizes e outros;

Considerando a Resolução 45/2024, que Dispõe sobre as diretrizes e eixos temáticos para autorização de Carta de Captação de Recursos Modalidade Chancela para financiamento de projetos apresentados e aprovados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI .

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Transitória de Julgamento Técnico e seleção de projetos da Sociedade Civil, na modalidade chancela, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI e outras providências.

Art. 2º - A Comissão transitória, será composta por 4(quatro) Conselheiros e 2(dois) indicados pela Secretaria de Assistência Social.

Art.3º - Após deliberação em plenária, a Comissão será composta pelos seguintes conselheiros indicados:

- a) Elisabete da Silva Dias - Representante Governamental,
- b) Claudinéia da Rosa Ferla - Representante Governamental,
- c) Estelita Rodrigues Magalhães - Representante Sociedade Civil,
- d) Susana Staats - Representante Sociedade Civil.

Paragrafo único. Fica a Gestora do Fundo, Secretaria da Assistência Social, responsável pela indicação dos (2) dois representantes para a composição da Comissão.

Art. 4º – Cabe a Comissão transitória avaliar e aprovar os projetos/planos de trabalho, seguindo o regramento da resolução 45/2024 COMDI e Edital a ser publicado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25519461** e o código CRC **D8F55B06**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024666252/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO n.º 03/2025 - CMDCA

Aprova a minuta/versão final (ano 2025) do Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterando a lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.725, de 2 de julho de 1998.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3.725/1998, c/c o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, em seus artigos 88, inciso II, e com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei nº 13.019/2014, em seu Art. 2º, inciso IX, considerando:

- * As Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a de n.º 170 de 10/12/2014;
- * As inúmeras reuniões da Comissão de Legislação do CMDCA desde 2020 até janeiro de 2025, com o fito de revisar e atualizar a lei de criação do CMDCA/FMDCA/FIA;
- * A aprovação da minuta do Projeto de Lei na Reunião Ordinárias do CMDCA, ocorrida no dia 20/02/2025;
- * A necessidade de nova lei para reger todas as prerrogativas referente a Política Pública para com as Crianças e Adolescentes do Município de Joinville;
- * A necessidade de atualizar o nome de Secretaria do Bem Estar Social para Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a minuta/versão Final (ano 2025), doc. SEI nº 0024663571, da Proposta do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterando a lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que revoga (após os trâmites necessários e legais) as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.725, de 2 de julho de 1998.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024666252** e o código CRC **94C71572**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25502748/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 do CMDCA

Aprova a alteração do "Projeto (25238410)" do Termo de de Colaboração nº 25271311/2025 do Projeto Social " SEM TABU" do Instituto Voluntários da Maternidade Darcy Vargas com apoio do Fundo dos Direitos da Criança e do

Adolescente - FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o pedido de alteração no Projeto (25238410) previsto no ofício no 01/2025 do Instituto Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, recebido por e-mail no dia 09/04/2025, referente ao Projeto Sem Tabu;

Considerando o pedido de alteração no Projeto (25238410) previsto no ofício no 03/2025 do Instituto Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, recebido por e-mail no dia 06/05/2025, referente ao Projeto Sem Tabu;

Considerando que foi aprovado todos os pedidos de alteração do Projeto SEM Tabu, do Instituto de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, na Comissão do FIA, realizado na reunião da Comissão do FIA no dia 07/05/2025;

Considerando que foi aprovado, na Reunião Ordinária do CMDCA do dia 08/05/2025 a alteração do Projeto Sem Tabu.

Considerando o art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e o interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do **PROJETO** nº 25238410 do Termo de Colaboração nº

25271311/2025/PMJ do Projeto Social "SEM TABU", do Instituto Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, conforme abaixo listado.

Entidade/projeto/Serviço:	Solicitado por e-mail no dia:	Aprovado na Ordinária do dia:	Onde constava:	Passou a constar:
Projeto "Sem Tabu" SEI nº 24.0.162314-5	09/04/2025	08/05/2025	Público Alvo: Comunidades envolvidas/atingidas: Paranaguamirim, Jardim Paraíso, Vila Nova, Ulysses Guimarães, Aventureiro, Boehmerwald, Fátima, Jardim Iririú, João Costa, Parque Guarani.	Público Alvo: Comunidades envolvidas/atingidas: incluir Bairro Petrópolis - acolhe estudantes do Bairro João Costa, Adhemar Garcia - acolhe estudantes do Bairro Fátima e Ulysses Guimarães. Profipo - acolhe estudantes do Bairro Boehmerwald.
	06/05/2025	08/05/2025	Contratação dos Rhs previstos: 1 ginecologista	Contratação dos Rhs previstos: Ampliar para Ginecologista, Médicos ou profissionais de nível superior da área da saúde, com experiência comprovada nos objetivos do contrato, podendo ter a especialização em sexologia, não sendo uma obrigatoriedade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**,
Usuário Externo, em 20/05/2025, às 11:45, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25502748** e o
código CRC **AAE10C75**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25301428/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 28 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 do CMDCA

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para proposta da Resolução autorizativa de elaboração de Edital de Chamamento Público e para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, Garantias e Direitos para com as Crianças e Adolescentes, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 3.725/1998, c/c/ o art. 88, II, do ECA - Lei nº 8.069/1990,

CONSIDERANDO:

O artigo 88, inciso IV, do ECA - Lei n.º 8.069/1990, que estabelece que os Fundos devem ser vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O artigo 260-I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990, que determina ações de responsabilidade dos Conselhos de Direitos a fim de garantir ampla divulgação.

A Lei Municipal n.º 3.725/1998, que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

A Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA.

A deliberação em Plenária na Reunião Ordinária realizada em 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para proposta da Resolução autorizativa de elaboração de Edital de Chamamento Público e para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta pelos seguintes conselheiros da Gestão 2025-2027 do CMDCA de Joinville:

- Lisiara Thomaz Macelay
- Ridiana Ortiz dos Santos Appi
- Aline Sikorski

Parágrafo primeiro: As instituições, serviços e programas com representantes na presente Comissão Especial, estão inviabilizadas de serem proponentes de projetos, conforme Art. 17 da Resolução 137 do CONANDA.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Especial, serão definidas sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - A Comissão Especial, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5º - Cabe a Comissão Especial, conforme Art. 9, da Resolução n.º 137 - CONANDA:

EM RELAÇÃO A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE EDITAL

I - elaborar proposta de Resolução autorizativa de elaboração de Edital de Chamamento Público fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação do CMDCA e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

- II - convidar pessoas de notório saber para contribuir nas reuniões da comissão;
- III - propor os eixos temáticos a serem contemplados e os valores a serem destinados no edital;
- IV - definir cronograma de execução e aplicação do edital;
- V - definir o público prioritário para seleção de projetos;

EM RELAÇÃO A SELEÇÃO DE PROJETOS

- I - oferecer condições para as entidades participarem do processo de seleção, como oficinas, capacitações, documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário, etc;
- II - avaliar e classificar o mérito do Plano de Trabalho dos projetos;
- III - dar parecer à plenária do CMDCA da nominata de todos os proponentes, com resumo do projeto, especificando os contemplados ou não, por ordem de classificação para cada eixo.

Parágrafo único: A Comissão Especial, em todas as suas atribuições, dará parecer escrito e fundamentado à plenária do CMDCA, e este, possui a incumbência de deliberar sobre as matérias.

Art. 6º - A Comissão Especial, deverá funcionar até a publicação da Resolução de Classificação dos Projetos, exceto, haja recurso contrário; nesse caso, até a conclusão do recurso.

Art. 7º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, sempre submetidos à Plenária do CMDCA para deliberação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25301428** e o código CRC **2D1522C6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024550803/2025 - SAS.UAC.CDCA

RESOLUÇÃO n.º 02/2025 - CMDCA

Aprova a minuta/versão final (ano 2025) do Projeto de Lei que dispõe sobre a estrutura, funcionamento e composição do Conselho Tutelar de Joinville, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregando de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.725, de 2 de julho de 1998.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3.725/1998, c/c o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, em seus artigos 88, inciso II, e com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei nº 13.019/2014, em seu Art. 2º, inciso IX, considerando:

- * As Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a de n.º 170 de 10/12/2014;
- * As inúmeras reuniões da Comissão de Legislação do CMDCA desde 2016 até janeiro de 2025, inclusive com participação de Conselheiros Tutelares, com o fito de revisar e atualizar a proposta;
- * A aprovação da minuta do Projeto de Lei em Reuniões Extraordinárias do CMDCA, ocorrida nos dias 27/01/2025 e 03/02/2025;
- * As Orientações Técnicas do Conselho Tutelar, ouvido o Ministério Público de Santa Catarina - MPSC;
- * A necessidade de uma lei própria para reger todas as prerrogativas referente aos Conselhos Tutelares do Município de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a minuta/versão final (ano 2025), doc. SEI nº 0024601946, da Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a estrutura, funcionamento e composição do Conselho Tutelar de Joinville, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregando de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/90, e integrante da Administração Pública;

e que revogará (após os trâmites necessários e legais) as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal no 3.725, de 2 de julho de 1998.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550803** e o código CRC **563698D9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 252/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 158/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 043/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25477884** e o código CRC **2F5F9908**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 235/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 152/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25446941** e o código CRC **4CC3DACC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 244/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 155/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25467832** e o código CRC **66113485**.
